



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH **10.325**

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias e logradouros públicos

Autoria: Edmilson Bispo dos Santos

Data: 13/06/2023

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 75/2023. Denomina a “Quadra José Camilo Gonçalves Fernandes”, localizada na rua Henrique Saporí Neto, no bairro Edgar Pereira. (Referente à Lei nº 5.585, de 04/07/2023).

Controle Interno – Caixa: 8.15 **Posição:** 33 **Número de folhas:** 08

Espeito: PL
Categoria: Monomínio
Cx: 3.15
Edem: 33
Nº SIS: 8

Nº 78/2023
04.07.2023



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 75/2023

AUTOR:

Ver. Edmilson Bispo dos Santos

ASSUNTO:

Denomina Quadra José Camilo Gonçalves Fernandes no Bairro
Edgar Pereira.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada dia - 13/06/2023
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça.
- 3 - Comissão de Vias e Logradouros Públicas
- 4 - Aprovado em Única - 04/07/2023
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE VEREADOR EDMILSON BISPO

PROJETO DE LEI N° 75 /2023



Denomina Quadra José Camilo Gonçalves Fernandes

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Quadra Esportiva sem denominação oficial, localizada na Rua Henrique Saporí Neto no Bairro Edgar Pereira, passa a denominar-se oficialmente de Quadra José Camilo Gonçalves Fernandes.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de junho de 2023

Edmilson Bispo dos Santos
Vereador - PSD

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
12/06/2023	
HORÁRIO 16h20	
ASS: KSR Baldeia	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
EM 13 DE MARÇO DE 2023
E. K. S. TIGA
fern
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGISTICA
DE 2023
EM 13 DE MARÇO DE 2023
E. K. S. TIGA
fern
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE VEREADOR EDMILSON BISPO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, Parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina Quadra Pública, Quadra José Camilo Gonçalves Fernandes, localizada no bairro Edgar Pereira, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 12 de Junho de 2023


Edmilson Bispo dos Santos
Vereador - PSD



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 26 de maio de 2023.

Excelentíssimo Sr.

Edmilson Bispo

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício: 76/2023/GCTI

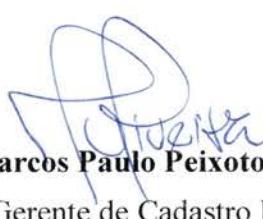
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 63/2023

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que, não encontramos no banco de dados para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominação oficial para a Quadra esportiva, situada na Rua Henrique Saporí Neto, no Bairro Edgar Pereira e não encontramos logradouro com a denominação “José Camilo Gonçalves Fernandes”.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.



Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 75/2023 QUE “Quadra José Camilo Gonçalves Fernandes no Bairro Edgar Pereira”, de autoria do Vereador Edmilson Bispo dos Santos.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar Quadra José Camilo Gonçalves Fernandes no Bairro Edgar Pereira.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 14 de junho de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 75/2023

AUTOR: Vereador Edmilson Bispo dos Santos

MATÉRIA: Denomina Quadra José Camilo Gonçalves Fernandes no Bairro Edgar Pereira.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 13/06/2023 com entrada na Sala das Comissões no dia 14/06/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo nominar a Quadra Esportiva, sem denominação oficial, localizada na Rua Henrique Saporí Neto, no Bairro Edgar Pereira, passando a denominar-se oficialmente de Quadra José Camilo Gonçalves Fernandes.

Analizando a presente propositura, observa-se que foram juntados ofício da Secretaria Municipal de Finanças atestando a inexistência da denominação pretendida nos logradouros do município, bem como listas de abaixo-assinado contendo a manifestação favorável dos moradores da localidade, além da apresentação do Termo de Responsabilidade assinado pelo autor do projeto declarando a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Desse modo, verifica-se tratar de assunto de interesse local, não incide vício de iniciativa e não contraria normas constitucionais ou legais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito 

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias 

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus 



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 75/2023

AUTOR: Ver. Edmilson Bispo dos Santos

MATÉRIA: Denomina Quadra José Camilo Gonçalves Fernandes no Bairro Edgar Pereira.

I - RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 13/06/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 14/06/2023.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de nominar a Quadra Esportiva, sem denominação oficial, localizada na Rua Henrique Sapori Neto, no Bairro Edgar Pereira, passando a denominar-se oficialmente de Quadra José Camilo Gonçalves Fernandes.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 76/2023/GCTI que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a Quadra Esportiva, localizada na **Rua Henrique Sapori Neto, no Bairro Edgar Pereira**, bem como informa que não encontraram logradouro público com a denominação de **José Camilo Gonçalves Fernandes**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos do Regimento Interno.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2023.

Presidente em exercício/Suplente: Ver. Eldair Gonçalves dos Santos

Suplente/Vice-Presidente: Ver. Odair Ferreira Oliveira

Suplente/Relator: Heudes da Silva Siqueira